

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE ANO LETIVO 2021/2022

Nota introdutória

O Decreto Regulamentar nº 26/2012 de 21 de fevereiro regulamenta o sistema de avaliação de desempenho de avaliação docente estabelecido no ECD.

O presente sistema de avaliação do desempenho docente aplica-se a docentes integrados na carreira, aos docentes em período probatório e aos docentes em contrato a termo.

O processo de avaliação do desempenho dos docentes integrados na carreira deve ser concluído no final do ano escolar anterior ao fim de ciclo avaliativo.

Desenvolvimento do processo de ADD – 2021/2022 (cronograma do processo de avaliação).

Nos termos do artigo 15º do Decreto Regulamentar nº 26/2012 de 21 de fevereiro, foi estabelecido o seguinte calendário do processo de avaliação dos docentes em 2021/2022:

Fases	Intervenientes	Calendário
Requerimento para avaliação por ponderação curricular	Avaliado entrega nos serviços administrativos	Até 08/04/2022
Apresentação do Projeto Docente (facultativo)	Avaliado entrega nos serviços administrativos	Até 13/06/2022
Apresentação do Relatório de autoavaliação	Avaliado neste ano letivo entrega nos serviços administrativos	Até 13/06/2022
	Não avaliado neste ano letivo entrega nos serviços administrativos	Até 31/08/2022
Parecer sobre o relatório de autoavaliação	- Avaliador interno; - Avaliador externo; - Diretor (docentes posicionados no 8º, 9º e 10º escalões ou que exerçam funções de subdiretor, adjunto, assessor, coordenador de departamento e avaliador interno) (entrega nos serviços administrativos)	Até 27/06/2022
Articulação entre avaliador interno e externo	Avaliador interno e externo	Até 01/07/2022
Registo e avaliação/classificação	- Avaliador interno; - Diretor (docentes posicionados no 8º, 9º e 10º escalões ou que exerçam funções de subdiretor, adjunto, assessor, coordenador de departamento e avaliador interno)	Até 12/07/2022

Análise das propostas dos avaliadores e sua harmonização; avaliação do desempenho por ponderação curricular; atribuição da classificação final (art.º 21º)	SADD	Até 15/07/2022
Tomada de conhecimento da avaliação final	Avaliado	Até 18/07/2022
Conclusão do processo de avaliação, incluindo reclamações e recursos	Avaliado/SADD/Presidente do Conselho Geral/Diretor e Árbitros	Até 31/12/2022

Os docentes enquadrados no regime especial de avaliação, nos termos do artigo 27º do Decreto Regulamentar nº 26/2012 de 21 de fevereiro, e que pretendam ser avaliados pelo regime geral têm que manifestar esse interesse ao Diretor.

O relatório de autoavaliação é entregue nos serviços administrativos, em envelope fechado, com a indicação de CONFIDENCIAL.

O Presidente da Secção de Avaliação do Conselho Pedagógico

António David Gonçalves